



Ata da Audiência Pública sobre o empreendimento “Extração e Beneficiamento de Argila”, de responsabilidade da empresa Barra do Tietê Comercial e Serviços Ltda., realizada no dia 04 de novembro de 2021, às 17 horas, em ambiente virtual.

Realizou-se no dia 04 de novembro de 2021, em ambiente virtual, a audiência pública sobre o empreendimento “Extração e Beneficiamento de Argila”, de responsabilidade da empresa Barra do Tietê Comercial e Serviços Ltda. (Processo e-ambiente CETESB nº 067.586/2020-35). Dando início aos trabalhos, o Secretário-Executivo do CONSEMA **Anselmo Guimarães**, em nome do Presidente do CONSEMA **Marcos Penido**, Secretário de Infraestrutura e Meio Ambiente, boas-vindas aos cidadãos e cidadãs; aos representantes dos organismos da sociedade civil –; do Poder Executivo –; do Poder Legislativo –; do Poder Judiciário, do Ministério Público –; dos órgãos públicos –; da Polícia Militar Ambiental –; de conselhos estaduais e municipais de meio ambiente –; das entidades ambientalistas, enfim a todos que acompanham a esta audiência pública. Esclareceu que, em virtude das recomendações frente ao controle e combate da pandemia do Covid-19 e consonante às diretrizes do Governo do Estado de São Paulo, a audiência pública ocorreria em meio virtual, sendo o endereço de acesso à transmissão ao vivo: www.infraestruturameioambiente.sp.gov.br/consema. O **Secretário-Executivo** esclareceu que as audiências públicas do CONSEMA têm previsão na Lei Estadual nº 13.507/2009 e respectivo Decreto Estadual regulamentador nº 55.087/2009. Esclareceu que seu papel nas audiências públicas era completamente isento e sua função é conduzir os trabalhos de forma neutra, para garantir que aqueles que tenham algo a dizer possam fazê-lo de modo democrático e organizado, sobre processos de licenciamento ambiental, sujeitos a estudo de impacto ambiental; a criação ou alteração de unidades de conservação; zoneamento ecológico-econômico e; quaisquer outras questões de interesse ambiental. Reiterou ainda que, a audiência pública, como indicava o próprio nome, é um evento aberto a qualquer interessado, dado que se pretende sempre democrático, e em cujo desenrolar determinada proposta ou projeto é apresentado a todos, para que deem suas opiniões, formulem indagações, apresentem contribuições, sugestões e críticas, e tudo o que possa contribuir para o aprimoramento dos estudos e do projeto e/ou propostas apresentadas. Esclareceu que a participação nos debates se daria por meio de inscrição no mesmo endereço eletrônico acima citado, encerrando-se em 60 minutos a partir da abertura dos trabalhos e que a sequência das manifestações obedecia à ordem das inscrições. Informou que as manifestações poderiam também ser encaminhadas por escrito, bastando ao interessado registrá-las em formulário eletrônico, e seriam lidas nos intervalos de tempo previstos na audiência, obedecendo-se a ordem das inscrições. Acrescentou que os interessados têm o direito a uma manifestação e, os representantes de entidades da sociedade civil ou de órgãos e entidades públicos precisam necessariamente comprovar a legitimidade de sua representatividade, a menos que optem por falar em seu próprio nome. Informou que, nos termos do art. 3º da Resolução Conama nº 494, de 11 de agosto de 2020, foi disponibilizado um ponto de acesso virtual à comunidade diretamente impactada pelo empreendimento, em local e condições descritas no respectivo Edital de Convocação da audiência pública, publicado no “Diário Oficial do Estado de São Paulo”, em 01 de outubro de 2021. Acrescentou que contribuições por escrito também podem ser encaminhadas para o e-mail consema@sp.gov.br, até o dia 11 de novembro de 2021. Informou que a audiência pública estava sendo gravada e seu conteúdo transcrito e formalizado em ata e, esses registros escritos conterão data, hora e local da audiência. Ressaltou que a síntese das manifestações apresentadas ao longo da audiência tal qual as contribuições protocoladas serão apensadas ao processo e consideradas na análise técnica. Esclareceu que a consulta realizada no âmbito do CONSEMA, ocorre em duas etapas, sendo a primeira, essa oitiva com a sociedade e a segunda etapa, a submissão da proposta ao Plenário do CONSEMA. Informou que o rito para a condução da audiência é descrito na Deliberação Normativa CONSEMA nº 01/2011 e no próprio Edital de Convocação da audiência pública. Passou a descrição dos momentos ou partes em que se desdobra o rito propriamente dito. Após a composição da Mesa



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

Diretora, tem lugar a exposição do projeto pelo responsável, em até 45 minutos. Nas partes seguintes fazem o uso da palavra os integrantes do Plenário, iniciando-se por representantes do Ministério Público, seguidos pelos que representam as organizações da sociedade civil, com direito cada qual a até cinco minutos e; na sequência, os cidadãos que não representam quaisquer órgãos ou entidades públicos, mas que falam em seu próprio nome, com direito a até três minutos cada um, sendo este o único segmento das manifestações do Plenário com limite máximo de tempo para o total das falas, de 60 minutos. Depois se manifestam os representantes de órgãos ou entidades públicos, seguidos pelos representantes de Conselhos Estaduais ou Municipais, até cinco minutos cada um. Logo após, tem lugar as falas dos Parlamentares e; por fim, os representantes do Poder Executivo, cada orador com direito a até cinco minutos para o uso da palavra. No último momento da audiência, facultou-se ao responsável pelo projeto e à equipe de consultoria que ofereçam respostas aos questionamentos e comentem as colocações feitas, ambos por até 15 minutos. Ao cabo, franqueia-se aos representantes do CONSEMA que estiverem compondo a mesa, a prerrogativa de se manifestarem por até dez minutos, distribuídos entre ambos. Concluídas as etapas a audiência pública é encerrada pela Presidência do CONSEMA e seus representantes. O Secretário-Executivo, **Anselmo Guimarães** informou que a Mesa Diretora dos Trabalhos era presidida por ele e que nela, o acompanhavam a engenheira agrônoma Maria Cristina Polleto, gerente da Divisão de Avaliação de Empreendimentos Industriais, Minerários e Urbanísticos da Cetesb e, por até dois conselheiros do CONSEMA presentes na audiência, no caso, o conselheiro Jeferson Rocha, representante da entidade ambientalista IEPA – Instituto Ecológico de Proteção aos Animais. A gerente **Maria Cristina Polleto** esclareceu que o EIA/RIMA estava em processo de análise pela equipe da Cetesb, da área responsável pela avaliação de projetos de mineração. Esclareceu que a audiência pública faz parte do licenciamento prévio, etapa na qual, a viabilidade do empreendimento é avaliada e elaborado o respectivo parecer técnico da Cetesb, a ser submetido à apreciação do CONSEMA. Detalhou que, somente após o cumprimento dos requisitos dessa etapa e a emissão da licença prévia, o licenciamento prosseguirá com as etapas da licença de instalação e de operação. O conselheiro **Jeferson Rocha** saudou os presentes, desejou o sucesso dos trabalhos e festejou essa como sendo sua primeira participação em audiência pública, após seu recente retorno ao CONSEMA. Passou-se à apresentação do projeto. O representante **Luiz Antonio Ortigosa**, sócio gerente da Barra Tietê Comercial e Serviços Ltda ofertou breve histórico do empreendimento, sua organização, etapas de desenvolvimento e objetivos. Na sequência, o geólogo **Antonio Parizotto**, da empresa Barra do Tietê e, o geólogo **Reginaldo Carlos Silvestre**, da Multiambiente Consultoria apresentaram a síntese do EIA/RIMA, precisamente dos motivos da escolha da localização do empreendimento, sua capacidade operacional, os impactos potenciais nos meios físico, biótico e antrópico e, as medidas de mitigação que serão implementadas com o objetivo de preveni-los ou mitigá-los. Ao final, o geólogo **Reginaldo Carlos Silvestre** concluiu que, tanto o estudo ambiental quanto as medidas de responsabilidade socioeconômicas e ambientais a serem implantadas garantem a viabilidade do projeto. Passou-se às manifestações dos cidadãos e cidadãs que falam em seu próprio nome. **Soraya Joussef Carvalho**, munícipe de Rio Claro, referindo-se ao relatório de recursos hídricos, elaborado em 2014 pela, destacou que algumas nascentes intermitentes, próximas dos corpos hídricos e as APPs, existentes dentro da poligonal, não foram delimitadas nesse estudo. Questionou se as nascentes serão consideradas, tendo em vista seu papel de manutenção das APPs e do sistema hídrico da região e; se as APPs serão consideradas como barreira de retenção de sedimentos. Passou-se à etapa na qual se manifestam os representantes do Poder Executivo. **Leandro Geniselli**, Prefeito de Meio Ambiente da Prefeitura de Rio Claro, questionou se a compensação florestal poderia ser feita no entorno do próprio empreendimento, levando-se em consideração a poluição do Rio Claro/Santa Gertrudes pelas emissões atmosféricas das mineradoras e empresas de argila existentes na região. Questionou também sobre a possibilidade de a compensação ser realizada para a área de passagem de fauna na ADA. Passou-se aos esclarecimentos. Os representantes **José**



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

Antonio Parizotto, e **Reginaldo Carlos Silvestre (“Regis”)** ofertaram os seguintes esclarecimentos:

(i) nas vistorias em campo realizadas pela prefeitura e pela Cetesb não foram constatados problemas, além das erosões e, explicou as limitações advindas de avaliações ambientais baseadas, tão somente, em interpretações de imagens aéreas ou de satélite. Esclareceu que, a prefeitura com base em sua primeira vistoria, apontou a presença das supostas nascentes e, embora a equipe da Multiambiente tenha sido informada dessa situação, não constatou as citadas nascentes. Ressaltou que, muitas áreas apontadas como supostas nascentes, na folha GC são, na verdade, quando as imagens aéreas são interpretadas, valos secos e depressões do terreno. Sendo assim, apontou a necessidade de verificar a acuracidade do levantamento feito pela empresa EcoBIOS, uma vez que, a equipe da Multiambiente não constatou as nascentes mencionadas. Complementou que os estudos ambientais, inclusive a demarcação de cursos d’água, mesmo que intermitentes, são embasados em fontes oficiais e estudos de campo que consideram a sazonalidade. Colocou-se à disposição dos interessados para demonstrar os registros levantados em campo pela Multiambiente; (ii) é sabido que as APPs do Rio Passa-Cinco e do Rio Corumbataí conectam-se com o córrego dos Cochós, que é um afluente do Corumbataí e, assim sendo, a passagem de animais se dá por todos os corredores ecológicos na região. Garantiu que as áreas de APPs nas propriedades da mineradora são preservadas e são maiores que as existentes na maior parte das propriedades agrícolas; (iii) Informou que a realização de compensação florestal mais próxima do empreendimento é possível e já está sendo estudada; (iv) informou sobre a existência, com base nos mapeamentos realizados em campo, de cursos d’água e nascentes em áreas que não serão mineradas; (v) reiterou sobre a manutenção de um programa permanente de monitoramento da fauna no corredor ecológico, com o objetivo de avaliar os impactos das atividades da empresa, ao longo do tempo. O conselheiro **Jefferson Rocha** informou sobre uma visita que fez a ASPACER, de Santa Gertrudes, em 2014, na mesma época em que atuava na Secretaria de Mineração e estava envolvido em estudo sobre a mineração de areia, no Vale Paraíba. Discorreu sobre a importância do setor cerâmico no estado de São Paulo e no Brasil e o avanço tecnológico dos métodos de trabalho empregados, desde a época citada. Afirmou que a rigidez locacional da exploração, demonstra que a cerâmica não “nasce” como frutos nas árvores, que podem ser plantadas em outras regiões, devendo o trabalho de beneficiamento do minério ser conduzido com responsabilidade e sustentabilidade. Quanto ao projeto questionou sobre o uso futuro da área, considerando que a vida útil estimada para a atividade é de mais de 90 anos. Em resposta ao conselheiro **Reginaldo Carlos Silvestre (“Regis”)** informou as quais são as alternativas de uso futuro da área, sendo a primeira, o aproveitamento das lagoas de captação de água de chuva para a umectação de áreas, inclusive urbanas, em época de seca. Os demais usos possíveis seria a implantação de pesqueiros, formação de um parque ou, para fazer parte de algum trecho de empreendimento hoteleiro. Acrescentou que as muitas possibilidades de uso podem ser discutidas com a população e a prefeitura, concomitantemente com os trabalhos de recuperação das cavas de mineração. Detalhou que algumas cavas têm vida útil de 3 a 5 anos e outros 20 anos, totalizando 69 anos, que podem ser bem planejados, conforme o desenvolvimento dos trabalhos. Citou como mais uma das alternativas recuperar o talude com espécies nativas e o uso das áreas baixas na agricultura. Informou concordar com a possibilidade da compensação florestal ser realizada em área mais próxima ao empreendimento. Recordou-se do trabalho outrora realizado em Santa Gertrudes pela Secretaria de Mineração que culminou no avanço das atividades de mineração, conforme citou o conselheiro Jefferson. A gerente **Cristina Poletto**, em suas considerações finais, agradeceu as contribuições ofertadas e reiterou que todas serão consideradas quando da elaboração, pela Cetesb, do parecer técnico sobre o empreendimento a ser submetido ao CONSEMA. Esclareceu que a Cetesb sempre requisita informação sobre a dimensão da área da poligonal, de forma que se possa avaliar a recuperação das APPs. Alertou que a mineradora está em área de superficiários dependendo, dessa maneira, de estabelecimento de acordo com o proprietário, motivo pelo qual nem sempre é fácil proceder a recuperação da APP na própria área. Mesmo assim, garantiu que a recuperação florestal



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

das APPs, na área de intervenção, ou seja, no entorno das cavas (área de influência direta do projeto) é obrigatória. A equipe técnica da Cetesb sempre avalia a existência de interferência direta sobre APP e, para tanto são feitos estudos para identificar as drenagens na área diretamente afetada. Muito embora, até o momento, não se tenha constatado interferência direta das cavas, garantiu que alguns aspectos serão revistos após a audiência pública e, caso necessário, a Cetesb solicitará informações adicionais ao interessado. Depois de constatar e informar que todas as etapas da audiência haviam sido regularmente cumpridas, o Secretário-Executivo, **Anselmo Guimarães** reiterou que todo e qualquer interessado teria ainda, até 11 de novembro de 2021, para enviar contribuições ou sugestões que tenham por finalidade o aperfeiçoamento do projeto, para o e-mail: consema@sp.gov.br. E, em nome do Presidente do CONSEMA, o Secretário de Infraestrutura e Meio Ambiente **Marcos Penido**, agradeceu a presença de todos, após o que declarou encerrados os trabalhos desta reunião. Eu, **Rosana Maria Henrique**, do Núcleo de Documentação e Consulta da Secretaria-Executiva do CONSEMA, lavrei e assino a presente ata.